



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

EDITAL Nº 18, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O Diretor Geral do *Campus Ouricuri* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 198, de 22 de abril de 2014, publicada no DOU de 23/04/2014 e consoante com o Decreto nº 69.927, de janeiro de 1972, torna público que no período de 14 de setembro a 22 de outubro de 2015, estará aberto o presente Edital convocando os discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – *Campus Ouricuri*, para participarem do processo de renovação para o recebimento de Auxílio Estudantil, destinado ao Programa de Assistência Estudantil, em acordo com o Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS FINS

O presente Edital destina-se à renovação da concessão do auxílio financeiro, prevista no art. 32 da Portaria Normativa nº 2 de 27 de março de 2012, aos beneficiários do Programa de Assistência Estudantil do IF Sertão Pernambucano, *Campus Ouricuri* nas modalidades **alimentação, moradia e transporte**, conforme os arts. 6º, 7º e 8º da Portaria Normativa nº 2 de 27 de março de 2012, objetivando contribuir para a permanência dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica, sob a perspectiva da inclusão social e da democratização do acesso e permanência ao ensino público de qualidade.

2. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

2.1 DOS ALUNOS QUE DEVEM RENOVAR

Estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos presenciais do IF Sertão Pernambucano, *Campus Ouricuri*, nas modalidades PROEJA, Subsequente e Superior, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, avaliados mediante análise de critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa de Assistência Estudantil e classificados em editais de anos anteriores.

2.2 DOS DOCUMENTOS

2.2.1 Para Renovação o beneficiário deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Original e cópia do comprovante de matrícula e histórico escolar, disponíveis no Setor de Controle Acadêmico (SCA), com prazo de 4 dias para emissão;
- c) Declaração de que não houve alteração em sua situação socioeconômica (Anexo II);
- d) Original e cópia do seu dado bancário, cartão ou extrato da **conta corrente** ou **poupança** em seu nome para efetivar a concessão do auxílio, em quaisquer bancos. No Banco do Brasil S/A, apenas **conta corrente**;

2.3 DA DATA E LOCAL PARA A RENOVAÇÃO

2.3.1 O período de renovação será de 15 a 25 de setembro de 2015;

2.3.2 O beneficiário deverá se dirigir ao Setor de Assistência ao Educando – SAE, do IF Sertão Pernambucano, *Campus Ouricuri*, no horário de 08h às 11h30min, 13h às 17h e 19h às 21h.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

2.4 DO VALOR DOS AUXÍLIOS

O beneficiário receberá um auxílio no valor de R\$ 150,00 mensal depositado em sua conta bancária.

2.5 DA VIGÊNCIA

2.5.1 Os auxílios serão ofertados pelo IF Sertão Pernambucano, *Campus Ouricuri*, com a duração de 05 meses, com início em outubro de 2015 e término em fevereiro de 2016.

2.5.2 Durante a vigência do presente edital, o pagamento dos auxílios alimentação e transporte será proporcional aos dias letivos nos meses de férias discentes, bem como em períodos em que as aulas estejam suspensas por motivo de greve dos servidores do IF Sertão Pernambucano – *Campus Ouricuri*, sendo porém, garantido ao corpo discente o pagamento dos auxílios supracitados quando da reposição das aulas referentes ao período de greve.

2.6 DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO

Somente será considerado apto à renovação o beneficiário que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – *Campus Ouricuri*;
- b) Não estar desvinculado;
- c) Não estar desligado;
- d) Não estar com matrícula vínculo e/ou integralizada;
- e) Não estar com matrícula trancada;
- f) Não ter sido reprovado, em qualquer disciplina, por falta durante o semestre/ano;
- g) Ser assíduo às aulas e às atividades teórico-práticas;
- h) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na forma **prevista** e descrita pela legislação, aferida pelos critérios de renda per capita familiar, origem escolar, origem domiciliar e benefícios de programas sociais, quando da classificação nos editais de seleções anteriores;
- i) Possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;
- j) Manter relações interpessoais assertivas com alunos, servidores e colaboradores.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1 O resultado final será aferido pela permanência dos critérios de renda per capita familiar, origem escolar, origem domiciliar e benefícios de programas sociais já analisados nos editais de seleção anteriores.

3.2 O resultado final será divulgado pela Coordenação do Programa de Assistência Estudantil do *Campus*;

3.3 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias.

4. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

4.1 O aluno selecionado deverá assinar, junto à Coordenação do Programa de Assistência Estudantil, o Termo de Compromisso de Renovação no Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização dos dados pessoais. Para alunos menores de 18 anos será necessária a assinatura do responsável legal;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

4.2 Na data de assinatura do Termo de Compromisso de Renovação, o aluno deverá entregar cópia do seu dado bancário (cartão ou extrato da conta corrente ou poupança em seu nome) para efetivar a concessão do auxílio, em quaisquer bancos. No Banco do Brasil S/A, apenas conta corrente;

4.3 O Termo de Compromisso de Renovação no Programa de Assistência Estudantil deverá ser assinado no Setor de Assistência à Saúde – SAS – no período de 20 a 22/10/2015, no horário de 09h às 11h, 13h30min às 16h30min e 19h às 21h;

4.4 O período de vigência do auxílio constará no Termo de Compromisso de Renovação, constante no Anexo III deste Edital.

5. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

5.1 O aluno perderá o auxílio se:

- a) cancelar ou trancar a matrícula;
- b) abandonar o curso;
- c) concluir o curso;
- d) permanecer em licença médica por período superior a 60 dias;
- e) praticar infrações ao Regulamento Disciplinar Discente do IF Sertão Pernambucano – *Campus* Ouricuri de caráter grave ou gravíssimo sobre a conduta do aluno na ficha disciplinar;
- f) reprovar por falta em qualquer disciplina durante o semestre/ano;
- g) solicitar desistência do auxílio por qualquer motivo;
- h) houver constatação de fraude ou omissão de informações na situação socioeconômica declarada;
- i) não possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;
- j) não atender às convocações da Comissão de Assistência Estudantil no prazo determinado;
- l) a emissão de parecer psicossocial for desfavorável à sua permanência nesta unidade da rede federal de ensino, após análise do disposto na alínea “e”;

5.2 O aluno beneficiário deverá comunicar à Coordenação do Programa de Assistência Estudantil do IF Sertão Pernambucano - *Campus* Ouricuri quaisquer alterações em sua realidade escolar e socioeconômica ou de comunicar com 10 dias de antecedência a desistência de um dos auxílios do programa;

5.3 Em caso de perda do auxílio ou desistência, o aluno deverá comparecer à Coordenação do Programa de Assistência Estudantil no *campus* para assinar o Termo de Cancelamento do Auxílio.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as divulgações deste Edital serão expostas nos murais informativos do IF Sertão Pernambucano - *Campus* Ouricuri e no sítio www.ifsertao-pe.edu.br;

6.2 No ato da renovação o beneficiário se responsabilizará pela veracidade das informações apresentadas, sendo advertido da possibilidade de devolução do valor recebido caso não preencha as condições de renovação ou que esteja em situação de cancelamento do auxílio;

6.3 A responsabilidade pelo cadastramento e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus* Ouricuri;

6.4 Os auxílios cujos beneficiários não consigam, por quaisquer motivos, renová-los, serão disponibilizados para os candidatos classificáveis, de acordo com a ordem classificatória, no Processo Seletivo objeto do Edital Nº 19/2015;

6.5 A renovação da concessão do auxílio estudantil visa essencialmente acompanhar o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

desenvolvimento acadêmico do bolsista, tendo em vista que a quantia recebida é destinada para auxiliar o beneficiário com a permanência nos estudos no IF Sertão Pernambucano – *Campus* Ouricuri, atendendo necessidades diversas do estudante, tais como moradia, alimentação e transporte, durante os períodos letivos do seu curso;

6.6 O processo de renovação do auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil, é um requisito indispensável para a continuidade do recebimento do mesmo;

6.7 O beneficiário deve efetuar sua renovação dentro do prazo estipulado neste Edital, podendo ser considerado desistente do programa se não participar do processo de renovação para concessão do auxílio estudantil e não assinar o Termo de Renovação;

6.8 A execução deste processo está condicionada ao repasse de recurso orçamentário e financeiro pelo Ministério de Planejamento e Orçamento da União a esta instituição.

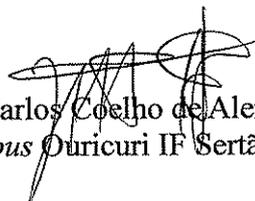
6.9 Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pela Direção Geral do *Campus* Ouricuri.

7. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	14/09/2015
Período de inscrição para renovação	15/09 a 25/09/2015
Análise dos documentos	Até 15/10/2015
Divulgação do resultado preliminar	15/10/2015
Recebimento de recurso	15 e 16/10/2015
Resultado da análise do recurso e divulgação do resultado final	Até 20/10/2015
Assinatura do Termo de Compromisso	20 a 22/10/2015

Publique-se.

Ouricuri, 14 de setembro de 2015.


Jean Carlos Coelho de Alencar
Diretor Geral *Campus* Ouricuri IF Sertão Pernambucano



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

ANEXO I

Ficha de inscrição para renovação de auxílios e lista de documentos entregues

Nome:			
CPF:		Matrícula:	
Curso:		Turno:	() manhã () tarde () noite
Auxílio renovado:	() Alimentação () Moradia () Transporte		
ORDEM	DOCUMENTOS RECEBIDOS (a ser preenchido por servidor do Campus Ouricuri)	SIM	NÃO
1.	Declaração de continuidade em situação de vulnerabilidade socioeconômica		
2.	Original e cópia do histórico escolar do curso atualizado		
3.	Original e cópia do comprovante de matrícula		
4.	Original e cópia de cartão ou extrato bancário do beneficiário		

Beneficiário

Data

Comprovante de inscrição Edital nº 18/2015

Resp. receb. inscrição

Data



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONTINUIDADE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

AUXÍLIO: () ALIMENTAÇÃO () MORADIA () TRANSPORTE

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____ Sexo: _____

Filiação: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Curso/Ano ingresso/Turma: _____

Ano de ingresso no Programa Assistência Estudantil: _____

Declaro para fins de renovação de auxílio do Programa de Assistência Estudantil que as condições de vulnerabilidade socioeconômicas comprovadas através de entrega de documentação em edital anterior, permanecem inalteradas até o presente momento, fato que me credencia a solicitar a permanência no referido Programa.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização dos dados pessoais. Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento automático do benefício (sem necessidade de prévio aviso), bem como a devolução da(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente em valores atualizados, ao IF Sertão Pernambucano, *Campus Ouricuri*.

Beneficiário

Responsável Legal

PARECER DO SERVIÇO SOCIAL:

Assistente Social



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

ANEXO IV

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

TERMO DE COMPROMISSO DE RENOVAÇÃO
Vigência: outubro de 2015 a fevereiro de 2016

AUXÍLIO: () ALIMENTAÇÃO () MORADIA () TRANSPORTE

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____ Sexo: _____

Filiação: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Curso/Ano ingresso/Turma: _____

Ano de ingresso no Programa Assistência Estudantil: _____

Banco: _____ Tipo de Conta: () CORRENTE () POUPANÇA

Nº da agência: _____ Nº da conta: _____ operação: _____

Pelo presente Termo de Compromisso, declaro para fins de participação no **Edital nº 17/2015**, que trata do processo de renovação da concessão de auxílios do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – *Campus Ouricuri*, que apresento todas as condicionalidades exigidas para permanência no referido Programa, responsabilizando-me pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização dos dados pessoais. Estou ciente que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento do benefício, bem como a devolução da(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente em valores atualizados, ao IF Sertão Pernambucano, *Campus Ouricuri* – PE.

Tenho conhecimento de que deverei assinar, na primeira semana de cada mês, no Setor de Assistência ao Educando (SAE), a relação nominal de frequência de alunos beneficiários deste Programa, sob pena do não recebimento do auxílio em epígrafe.

Ouricuri – PE, _____ de _____ de 2015.

Beneficiário

Responsável Legal